

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

---

### LEI N° 1980/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod253752

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1490

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1490